



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 111, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a transferência da gestão do Hospital Infantil Noaldo Leite - CNES 2605481, atualmente sob gerência estadual e gestão municipal, para gestão Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 10 de setembro de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência da gestão do Hospital Infantil Noaldo Leite - CNES 2605481, atualmente sob gerência estadual e gestão municipal, para gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-40 - Nesta

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB